

**RELATÓRIO À COMISSÃO MISTA DE QUE TRATA O
ART. 166, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO, E AOS PODERES
LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO
DA UNIÃO, PREVISTO NO ART. 74 DA LEI Nº 11.514, DE
13 DE AGOSTO DE 2007, LDO-2008**

Julho/2008

SUMÁRIO

- 1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**

- 2. PARÂMETROS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISO II)**

- 3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E IV)**

- 4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E III)**

- 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**

- 6. CONCLUSÃO**

ANEXOS

ANEXO I: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF

ANEXO II: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

**INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS, E FISCALIZAÇÃO**

Em 18 de julho de 2008

(Em cumprimento ao art. 74 da LDO-2008)

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS

Os arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e os arts. 73 e 74 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, LDO-2008, determinam, respectivamente, o estabelecimento da programação financeira e cronograma anual de desembolso mensal, e as avaliações bimestrais de receitas e despesas para verificação do cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

A LDO-2008 exige, em seu art. 74, §§ 4º e 5º, que o Poder Executivo encaminhe relatório ao Congresso Nacional, até o sétimo dia útil da publicação do ato que estabelecer o cronograma de que trata o art. 8º da LRF, e até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, demonstrando:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias, e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros básicos que nortearam a avaliação das receitas e despesas;
- c) análise das principais despesas obrigatórias não-financeiras, inclusive as providências quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;
- d) análise das estimativas das receitas primárias; e
- e) estimativa atualizada do superávit primário das Empresas Estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Nesse relatório é demonstrado não só o montante global da limitação de empenho necessário ao cumprimento da meta fiscal ao final do exercício, como também a parcela da limitação que caberá a cada um dos Poderes e Ministério Público da União na limitação total, de modo análogo para o caso das ampliações dos limites de movimentação e empenho, conforme determinado no art. 9º da LRF e segundo os critérios fixados pela LDO-2008.

Desse modo, o Poder Executivo editou o Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, no qual definiu a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso para os órgãos do Poder Executivo no exercício de 2008. Nesta oportunidade, foi realizada avaliação de receitas e despesas de execução obrigatória com

base na realização observada até fevereiro, o que resultou na necessidade de limitação de R\$ 19,4 bilhões em relação aos valores aprovados na LOA – 2008.

Encerrado o segundo bimestre, em atendimento ao art. 9º da LRF, foi efetuada a reavaliação das receitas e despesas primárias de execução obrigatória, com base nos valores realizados até abril e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente. O resultado de tal avaliação foi a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à primeira avaliação no montante de R\$ 4,6 bilhões.

Para o terceiro bimestre do exercício corrente, procedeu-se à revisão nos parâmetros macroeconômicos e análise da realização das receitas primárias e despesas primárias obrigatórias com dados realizados até junho de 2008.

A previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB foi mantida em 5,0% e o índice de inflação acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) foi revisado para 6,4% conforme grade de parâmetros elaborada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF. As demais projeções serão demonstradas no item 2 deste Relatório.

A reestimativa das receitas primárias do Governo Central, exclusive arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, resultou em um acréscimo de R\$ 10,4 bilhões em relação à avaliação anterior.

Na previsão anual das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda - RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, houve acréscimo no montante de R\$ 2,6 bilhões em função da arrecadação efetivamente observada em maio e junho, com destaque para as variações observadas no Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

Já as demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, sinalizaram um acréscimo mais significativo, sobretudo em relação à expectativa de recebimento de dividendos e à projeção na receita de Cota-Parte de Compensações Financeiras, revisada devido às elevações recentes na cotação do barril de petróleo.

Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, houve revisão de algumas de suas projeções em função da incorporação de informações mais recentes, apontando para uma redução no montante de R\$ 6,3 bilhões. Com destaque para a redução nos valores referentes aos seguintes grupos: pessoal e encargos sociais, no montante de R\$ 1,1 bilhão; subsídios e subvenções, em R\$ 2,2 bilhões; financiamentos no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, em R\$ 0,8 bilhão e créditos extraordinários, em R\$ 2,2 bilhões.

As estimativas para receitas e despesas do Fundo do RGPS mantiveram-se inalteradas.

Diante da combinação dos fatores citados acima, será possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à segunda avaliação no montante de R\$ 15,4 bilhões, conforme demonstrado a seguir:



| R\$ milhões | |
|---|--|
| Discriminação | Variações em relação à 2ª Avaliação |
| 1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS | 10.385,7 |
| 2. Transferências a Estados e Municípios | 520,2 |
| 3. Receita Líquida (1 - 2) | 9.865,6 |
| 4. Despesas Obrigatórias e Créditos dos Demais Poderes e MPU, exceto Benefícios Previdenciários | (6.267,4) |
| 5. Déficit do RGPS | 0,0 |
| 6. Meta de Resultado Primário | 754,2 |
| 7. Ampliação de Despesas Discricionárias (3 - 4 - 5 - 6) | 15.378,7 |

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

Cumprе ressaltar que, da ampliação acima demonstrada, R\$ 14,2 bilhões servirão de suporte para viabilização do Fundo Soberano do Brasil - FSB, cujo Projeto de Lei foi encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 466, de 2 de julho de 2008. Esse Fundo, de natureza contábil e financeira, tem como finalidades a promoção de investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formação de poupança pública, mitigação dos efeitos dos ciclos econômicos e fomento de projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

2. PARÂMETROS (LDO-2008, art. 74, § 4º, inciso II)

Os principais parâmetros macroeconômicos utilizados para elaboração desta avaliação estão listados na tabela a seguir:

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2008

| Parâmetros | Avaliação do 2º Bimestre (a) | Avaliação do 3º Bimestre (b) | Diferença (c = b - a) |
|--|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| IPCA acum (%) | 4,74 | 6,40 | 1,66 |
| IGP-DI acum (%) | 6,28 | 11,41 | 5,13 |
| PIB real (%) | 5,00 | 5,00 | - |
| PIB Nominal (R\$ bilhões) | 2.848,8 | 2.883,0 | 34,3 |
| Taxa Over - SELIC Média (%) | 12,28 | 12,45 | 0,17 |
| Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$) | 1,71 | 1,66 | -0,05 |
| Massa Salarial Nominal (%) | 14,69 | 15,93 | 1,24 |
| Preço Médio do Petróleo (US\$) | 110,86 | 125,28 | 14,42 |
| Reajuste do Salário Mínimo (%) | 9,21 | 9,21 | - |
| Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00) | 415,00 | 415,00 | - |
| Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%) | 5,00 | 5,00 | - |

Fonte: SPE/MF - Elaboração: SOF/MP.

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central líquida de transferências, exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou aumento de R\$ 9,9 bilhões em relação àquela contida na segunda avaliação bimestral, conforme demonstrado na tabela seguinte:

R\$ milhões

| Discriminação | Avaliação do 2º Bimestre (a) | Avaliação do 3º Bimestre (b) | Diferença (c = b - a) |
|--|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| I. RECEITA TOTAL | 543.362,8 | 553.748,5 | 10.385,7 |
| I.1 Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS | 460.397,0 | 462.972,2 | 2.575,2 |
| I.1.1. Imposto de Importação | 15.746,3 | 14.723,1 | -1.023,2 |
| I.1.2. IPI | 39.429,6 | 38.773,4 | -656,2 |
| I.1.3. Imposto sobre a Renda | 174.569,1 | 173.772,5 | -796,6 |
| I.1.4. IOF | 18.869,2 | 20.391,9 | 1.522,7 |
| I.1.5. COFINS | 122.891,6 | 124.132,2 | 1.240,6 |
| I.1.6. PIS/PASEP | 31.805,3 | 32.080,4 | 275,1 |
| I.1.7. CSLL | 43.217,0 | 45.326,8 | 2.109,7 |
| I.1.8. CPMF | 900,9 | 1.013,8 | 112,9 |
| I.1.9. CIDE - Combustíveis | 6.022,3 | 5.905,3 | -117,0 |
| I.1.10. Outras Administradas pela RFB/MF | 6.945,7 | 6.852,7 | -93,0 |
| I.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF | 83.164,4 | 90.975,0 | 7.810,6 |
| I.2.1. Concessões | 4.704,5 | 4.751,6 | 47,1 |
| I.2.2. Dividendos | 9.503,1 | 13.996,2 | 4.493,0 |
| I.2.3. Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor | 7.182,9 | 7.182,9 | 0,0 |
| I.2.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras | 24.365,4 | 27.108,4 | 2.743,0 |
| I.2.5. Receita Própria (fontes 50 e 81) | 9.290,0 | 9.399,0 | 109,0 |
| I.2.6. Salário-Educação | 9.126,4 | 9.126,4 | 0,0 |
| I.2.8. Complemento do FGTS | 2.238,7 | 2.284,6 | 45,9 |
| I.2.9. Operações com Ativos | 3.000,0 | 3.000,0 | 0,0 |
| I.2.10. Demais Receitas | 13.753,4 | 14.125,9 | 372,5 |
| I.4. Incentivos Fiscais | -198,7 | -198,7 | 0,0 |
| II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS | 126.513,7 | 127.033,9 | 520,2 |
| II.1. FPE/FPM/IPI-EE | 100.658,5 | 99.759,3 | -899,2 |
| II.2. Fundos Regionais | 3.053,0 | 2.783,9 | -269,1 |
| Repassé Total | 6.538,2 | 6.394,3 | -143,8 |
| Superávit Fundos | -3.485,2 | -3.610,5 | -125,3 |
| II.3. Salário Educação | 5.475,8 | 5.475,8 | 0,0 |
| II.4. Compensações Financeiras | 15.461,3 | 17.171,7 | 1.710,4 |
| II.5. CIDE - Combustíveis | 1.594,0 | 1.569,1 | -24,9 |
| II.6. Demais | 271,1 | 274,1 | 3,0 |
| III. RECEITA LÍQUIDA (I - II) | 416.849,1 | 426.714,6 | 9.865,6 |

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo I deste relatório.

Outras Receitas arrecadadas pela União e incluídas nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

As projeções desse grupo de receitas foram efetuadas com dados realizados até maio de 2008, com junho preliminar. As variações em relação à estimativa da avaliação anterior são descritas a seguir:

Concessões: incremento de R\$ 47,1 milhões em função da diferença de valores estimados e efetivamente realizados no último bimestre;

Dividendos: o incremento nessa rubrica decorre, basicamente, do aumento na previsão de pagamento por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em virtude da destinação parcial do saldo de Lucros Acumulados, considerando-se que tal rubrica deixará de existir, nos termos do art. 1º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

Cota-Parte de Compensações Financeiras: o incremento nos valores relativos à estimativa desta receita deveu-se ao aumento do preço do barril de petróleo, 13 %, em relação aos parâmetros que balizaram o relatório anterior. Na atual estimativa, está considerada uma cotação média anual de US\$ 125,28 por barril;

Receitas Próprias: o aumento dos valores relativos a esse grupo de receita explica-se pela revisão da projeção em função da realização e dos novos parâmetros;

Complemento do FGTS: a variação nesse item deve-se à inclusão dos dados realizados dos meses de maio e junho de 2008;

Demais Receitas: a elevação neste item decorre da realização acima do esperado nas receitas “Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas” e “Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores”.

Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

O aumento na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 520,2 milhões, deveu-se ao incremento nas receitas de compensações financeiras parcialmente compensado pelos decréscimos observados sobretudo no resultado dos Fundos Regionais e nas receitas oriundas do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E III)

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, sofreu decréscimo de R\$ 6,3 bilhões em relação à segunda avaliação bimestral, conforme demonstrado a seguir:

R\$ milhões

| Discriminação | Avaliação do 2º Bimestre (a) | Avaliação do 3º Bimestre (b) | Diferença (c = b - a) |
|--|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| DESPESAS OBRIGATÓRIAS, exceto RGPS | 163.650,6 | 157.383,2 | - 6.267,4 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 134.443,7 | 133.343,7 | (1.100,0) |
| FUNDEF /FUNDEB- Complementação | 3.174,0 | 3.174,3 | 0,3 |
| Subvenções Econômicas / Subsídios / Proagro | 11.002,3 | 8.773,4 | (2.228,9) |
| Fundos FDA / FDNE | 1.442,6 | 642,6 | (800,0) |
| Créditos Extraordinários | 11.107,3 | 8.907,3 | (2.200,0) |
| Despesas Custeadas com recursos de convênios | 241,9 | 257,3 | 15,4 |
| Complemento do FGTS | 2.238,7 | 2.284,6 | 45,9 |

Fontes: STN/MF; SOF/MP - Elaboração: SOF/MP.

As variações verificadas nas despesas obrigatórias foram:

Pessoal e Encargos Sociais: revisão de valores em função de: (1) redução de gastos ainda não contratados, notadamente relacionados a despesas de exercícios anteriores; (2) reprogramação da realização de alguns concursos públicos; e (3) revisão de pagamentos de vantagens pessoais no âmbito do Poder Executivo;

FUNDEB - Complementação: tal despesa, para 2008, em conformidade com § 5º, art. 31, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, deve ser igual a um valor fixo mínimo previsto para o exercício em curso, que é R\$ 3,0 bilhões, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado de dezembro de 2006 ao mesmo mês de 2007. Na avaliação passada, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 173, de 30 de janeiro de 2008, retificada pela Portaria Interministerial nº 598, de 19 de maio de 2008, Ministério da Educação - MEC e Ministério da Fazenda - MF, o valor da complementação, em função da realização do referido índice de preço, foi fixada em R\$ 3.174,0 milhões, contudo, em função do arredondamento do referido índice, definiu-se o valor da complementação em questão para R\$ 3.174,3 milhões, o qual será publicado em breve em Portaria Interministerial MEC/MF;

Subvenções Econômicas/Subsídios/Proagro: o decréscimo observado nessa rubrica decorre de um conjunto de fatores: (1) Reprogramação dos pagamentos de despesas relativas à Equivalência-Produto, originárias da Securitização da Dívida Agrícola de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que deverão ser efetuadas apenas 2009, tendo em vista a necessidade de definições sobre questões jurídicas que envolvem o assunto; (2) Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS (Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003) - PIPS, pois o mesmo não vem sendo executado em decorrência da falta de interesse do setor privado em participar do Programa, uma vez que os projetos de infra-estrutura demandam um longo período para sua amortização e propiciam uma taxa de retorno que se situa abaixo da verificada em outros investimentos; (3) Subvenções econômicas relativas ao consumo de gás e energia elétrica, em função de sua execução financeira, que, no presente exercício, fica prejudicada tendo em vista a necessidade de definição de regulamentação para

operacionalização dessas despesas; (4) Financiamentos administrados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, pelo fato de que os valores de dispêndio financeiro foram reestimados com base na revisão do cronograma de desembolso para o presente exercício; (5) Na ação de Garantia e Sustentação de Preços, a redução na estimativa da despesa decorreu da alta de preços dos produtos agrícolas, resultando numa demanda menor por subvenção econômica em apoio à comercialização desses produtos; e (6) Por fim, em relação ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, a redução na projeção dessa despesa decorreu da falta de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e da respectiva substituição por recursos da Poupança Rural, acarretando atraso nas contratações. Contribuiu, ainda, para esta queda, a migração de mutuários de grupos deste programa com maiores subsídios, para grupos de menores custos de equalização;

Fundos FDA/FDNE: decréscimo de R\$ 0,8 bilhão, em função da revisão do cronograma previsto de liberação dos projetos em carteira;

Créditos Extraordinários: diminuição na previsão de pagamentos para o exercício em curso.

Despesas Custeadas com Recursos de Convênios: mesmo valor constante da estimativa de Receita Própria, cuja variação fora explicada no item 3 desse relatório;

Complemento do FGTS: mesmo valor constante das receitas, cuja variação já fora explicada no item 3 deste relatório.

As providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão tomadas de acordo com o disposto no art. 64, inciso I, da LDO-2008.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

As projeções de receitas e despesas para o Fundo do Regime Geral da Previdência Social – RGPS mantiveram-se constantes em relação às contidas na avaliação anterior.

6. CONCLUSÃO

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 15,4 bilhões, conforme demonstrado anteriormente. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser distribuída entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme os demonstrativos abaixo.

DEMONSTRATIVO DA BASE CONTINGENCIÁVEL
(Art. 74, §§ 1º e 2º da LDO - 2008)

| | R\$ 1,00 |
|---|-----------------------|
| DESCRIÇÃO | VALORES |
| A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 1.362.268.012.584 |
| B. Total de Despesas Financeiras | 724.845.211.156 |
| C. Total de Despesas Primárias (A - B) | 637.422.801.428 |
| D. Despesas Obrigatórias integrantes da Seção I do Anexo IV da LDO-2008 | 549.122.606.792 |
| E. Demais Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (Seção II do Anexo IV da LDO-2008) | 5.053.553.007 |
| F. Atividades dos demais Poderes e MPU - Posição PLOA - 2008 (exceto para Senado: posição LOA 2008) | 4.234.957.538 |
| G. Projeto-Piloto de Investimentos Públicos | 13.824.216.952 |
| H. Despesas discricionárias custeadas com Convênios e Doações | 427.508.992 |
| I. Despesas com a realização das eleições municipais de 2008 | 461.000.000 |
| J Base Contingenciável (C - D - E - F - G - H - I) | 64.298.958.147 |

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO ENTRE OS PODERES

| Poderes | Base Contingenciável | Participação % | Ampliação Avaliação do 3º Bimestre (b) |
|--|-----------------------|----------------|--|
| Poder Executivo | 63.564.402.298 | 98,86 | 15.203.000.000 |
| Poderes Legislativo, Judiciário e MPU | 734.555.849 | 1,14 | 175.687.211 |
| Câmara dos Deputados | 283.333.706 | 0,44 | 67.766.268 |
| Senado Federal | 18.987.000 | 0,03 | 4.541.211 |
| Tribunal de Contas da União | 32.254.030 | 0,05 | 7.714.350 |
| Supremo Tribunal Federal | 43.220.306 | 0,07 | 10.337.206 |
| Superior Tribunal de Justiça | 13.489.906 | 0,02 | 3.226.445 |
| Justiça Federal | 81.232.821 | 0,13 | 19.428.840 |
| Justiça Militar da União | 1.780.602 | 0,00 | 425.875 |
| Justiça Eleitoral | 61.162.735 | 0,10 | 14.628.582 |
| Justiça do Trabalho | 87.530.115 | 0,14 | 20.934.993 |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territ | 9.743.056 | 0,02 | 2.330.293 |
| Ministério Público da União | 101.821.572 | 0,16 | 24.353.149 |
| Total | 64.298.958.147 | 100,00 | 15.378.687.211 |

Fonte/Elaboração : SOF/MP.

Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público da União é de, respectivamente, R\$ 15,2 bilhões, R\$ 80,0 milhões, R\$ 71,3 milhões e R\$ 24,4 milhões.

CÉLIA CORRÊA

Secretária de Orçamento Federal

**LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL
CAMARGO**

Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS
PELA RFB/MF

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2008**

(Exceto Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 17/07/08

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, exceto receitas previdenciárias, foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada do segundo semestre de 2007, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 10/07/08 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 10/07/08 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2008 em relação a 2007, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): 8,52%

PIB: 5,00%

Taxa Média de Câmbio: -14,70%

Taxa de Juros (Over): 2,91%

Massa Salarial: 15,93%

A arrecadação-base/2007 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2008.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e à quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles em que se ajustam melhor os indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o segundo semestre de 2008, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em R\$ 232.334 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R\$ 10.733 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R\$ 243.067 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do primeiro semestre de 2008 (R\$ 234.106 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2008 resultou em R\$ 477.172 milhões. Excluídas as restituições, a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 462.972 milhões, o que representa uma variação de 10,89% em relação ao ano de 2007.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2008
PARÂMETROS (SPE - Versão: 10jul08) - IER 5545
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2008

UNIDADE: R\$ MILHÕES

| RECEITAS | ARRECAÇÃO BASE - 2007 (1) | AJUSTE DE BASE | BASE AJUSTADA (3) | EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA) | | | PAC (7) | PREVISÃO 2008 (8) | RECEITAS EXTRAORD. (9) | PREVISÃO FINAL 2008 (11) |
|--|---------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|----------------|----------------|-------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| | | | | PREÇO (4) | QUANT. (5) | LEGISL. (6) | | | | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 6.702 | 4 | 6.706 | 0,9915 | 1,2047 | 1,0263 | - | 7.301 | - | 7.301 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 4 | - | 4 | 0,8725 | 1,0446 | 1,0000 | - | 3 | - | 3 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 18.781 | (386) | 18.396 | - | - | - | (31) | 20.791 | 819 | 21.610 |
| I.P.I. - FUMO | 1.596 | - | 1.596 | 1,0000 | 1,0133 | 1,0372 | - | 1.677 | - | 1.677 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 1.362 | - | 1.362 | 1,0000 | 1,0404 | 1,0000 | - | 1.417 | - | 1.417 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 2.965 | - | 2.965 | 1,0466 | 1,2487 | 0,9530 | - | 3.694 | 187 | 3.881 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 4.263 | - | 4.263 | 0,8816 | 1,2048 | 0,9632 | - | 4.442 | - | 4.442 |
| I.P.I. - OUTROS | 8.604 | (386) | 8.218 | 1,0946 | 1,0667 | 0,9974 | (31) | 9.561 | 632 | 10.193 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 82.599 | (3.706) | 78.894 | - | - | - | (64) | 89.724 | 2.306 | 92.030 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 6.708 | (1.126) | 5.583 | 1,0998 | 1,0261 | 1,0000 | - | 6.300 | 522 | 6.822 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 35.279 | (1.846) | 33.433 | 1,0964 | 1,0467 | 1,0227 | (64) | 39.215 | 997 | 40.212 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 40.612 | (734) | 39.878 | - | - | - | - | 44.209 | 787 | 44.996 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 22.688 | - | 22.688 | 1,1709 | 1,0000 | 0,9494 | - | 25.221 | - | 25.221 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 10.829 | (635) | 10.194 | 1,0248 | 1,1544 | 1,0000 | - | 12.059 | 457 | 12.516 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 4.394 | (42) | 4.352 | 0,8864 | 1,0439 | 0,9913 | - | 3.991 | 330 | 4.321 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 2.702 | (57) | 2.645 | 1,0946 | 1,0443 | 0,9717 | - | 2.937 | - | 2.937 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 4.178 | 44 | 4.222 | 1,0947 | 1,0442 | 1,8915 | - | 9.129 | 1.585 | 10.715 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 326 | 0 | 326 | 1,0947 | 1,0000 | 1,0000 | - | 357 | - | 357 |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | 19.149 | - | 19.149 | 1,0947 | 1,0443 | - | - | - | - | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 54.430 | 1.365 | 55.796 | 1,0965 | 1,0462 | 0,9791 | (1.690) | 61.548 | 4.063 | 65.611 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 14.007 | 442 | 14.449 | 1,0965 | 1,0462 | 0,9625 | (364) | 16.047 | 972 | 17.019 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 17.853 | (1.206) | 16.646 | 1,0963 | 1,0468 | 1,1278 | (128) | 21.501 | 1.059 | 22.560 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 4.090 | - | 4.090 | 1,0000 | 1,0141 | 0,5651 | - | 2.321 | - | 2.321 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 194 | 0 | 194 | 1,0950 | 1,0442 | 1,0000 | - | 221 | (72) | 149 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 4.563 | (1.481) | 3.082 | - | - | - | - | 3.390 | - | 3.390 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 993 | (58) | 936 | 1,0950 | 1,0000 | 1,0000 | - | 1.024 | - | 1.024 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 393 | - | 393 | 0,8832 | 1,0440 | 1,0000 | - | 363 | - | 363 |
| DEMAIS | 3.177 | (1.423) | 1.754 | 1,0942 | 1,0440 | 1,0000 | - | 2.003 | - | 2.003 |
| RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB (Exceto Receita Previdenciária) | 226.836 | (4.929) | 221.911 | - | - | - | (2.267) | 232.334 | 10.733 | 243.067 |

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o segundo semestre de 2008.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias e a diferença de dias úteis de fatos geradores dos tributos.

- 1) I. Importação: (+ R\$ 4 milhões)
 - Consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP nº 303, de 29 de junho de 2006.
- 2) IPI-Outros: (- R\$ 386 milhões)
 - Arrecadação atípica de depósitos judiciais e débitos em atraso e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP nº 303/06.
- 3) IRPF: (- R\$ 1.125 milhões)
 - Arrecadação atípica relativa a ganho de capital na alienação de bens, a ganho em operações em bolsa e a depósitos judiciais e ajuste de dias úteis.
- 4) IRPJ: (- R\$ 1.846 milhões) e CSLL: (- R\$ 1.208 milhões)
 - Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de recuperação de débitos em atraso e de abertura de capital de grandes empresas; recomposição da base de empresas com recolhimento irregular em 2007 e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP nº 303/06.
- 5) IRRF-Rendimentos de Capital: (- R\$ 635 milhões)
 - Arrecadação atípica por parte de empresas dos setores elétrico e químico e queda na arrecadação semestral de fundos de renda fixa.
- 6) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (- R\$ 42 milhões)
 - Regularização da base.
- 7) IRRF-Outros Rendimentos: (- R\$ 57 milhões)
 - Arrecadação atípica de depósitos judiciais.
- 8) IOF: (+ R\$ 44 milhões)
 - Ajuste de dias úteis.
- 9) COFINS: (+ R\$ 1.365 milhões)
 - Ajuste de dias úteis, consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP nº 303/06 e arrecadação atípica decorrente de recuperação de débitos em atraso.
- 10) PIS/PASEP: (+ R\$ 442 milhões)
 - Ajuste de dias úteis, consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP nº 303/06.
- 11) Outras Receitas Administradas-Loterias: (- R\$ 58 milhões)

· Compatibilização com a estimativa de arrecadação da Caixa Econômica Federal.

12) Outras Receitas Administradas-Demais: (- R\$ 1.423 milhões)

· Receita atípica decorrente de depósitos judiciais e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP nº 303/06.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,8815; Imposto de Exportação: 0,8725; IPI-Vinculado à Importação: 0,8816; IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,8864; Outras Receitas Administradas – CIDE-Remessas ao Exterior: 0,8832

· Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo, IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

· O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0466

· Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0946

· Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0998

· Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2007, efeito-tabela/2007 e correção da tabela em 4,5% (Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007). Incorpora variação de preço e de quantidade;

· Demais: Índice Ponderado (IER) de 2008, efeito-tabela/2008 e correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07).

6) IRPJ: 1,0964 e CSLL: 1,0963

· Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2007;

· Demais: Índice Ponderado (IER) de 2008;

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1709

· Setor privado: crescimento da massa salarial;

· Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos;

· Efeito-tabela/2008 e

· Correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07);

Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0248

· Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;

· Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

· Fundos de Renda variável: sem variação;

- SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0946; IOF, ITR e CPMF: 1,0947; COFINS e PIS/PASEP: 1,0965; FUNDAF e Outras Receitas Administradas – Receitas de Loterias: 1,0950 e Outras Receitas Administradas – Demais: 1,0942

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- 1) I. Importação: 1,2047 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2048
- Variação, em dólar, das importações.
- 2) IPI-Fumo: 1,0133
- Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) IPI-Bebidas: 1,0104
- Produção física de bebidas.
- 4) IPI-Automóveis: 1,2487
- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) IPI-Outros: 1,0667
- Produção física da indústria de transformação.
- 6) IRPF: 1,0261
- Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2007 já considerado no efeito-preço;
 - Demais: PIB de 2007.
- 7) IRPJ: 1,0467 e CSLL: 1,0468
- Declaração de ajuste: PIB de 2007;
 - Demais: PIB de 2007.
- 8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000
- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1544
- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Demais: PIB.
- 10) ITR: 1,0000
- Sem variação.
- 11) CIDE-Combustíveis: 1,0141
- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.
- 12) I. Exportação: 1,0446; IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0439; IRRF-Outros Rendimentos e CPMF: 1,0443; IOF e FUNDAF: 1,0442; COFINS e

PIS/PASEP: 1,0462; Outras Receitas Administradas – CIDE-Remessas ao Exterior e Outras Receitas Administradas – Demais: 1,0440

· PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Obs: Não inclui as medidas de desoneração tributária do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC que foram consideradas em colunas específicas.

1) Importação: 1,0253 e IPI-Vinculado: 0,9832

· Variação da alíquota média e ampliação da abrangência do REPORTO (MP nº 428, de 12 de maio de 2008).

2) IPI-Fumo: 1,0372

· Aumento médio de 30% a partir de jul/07 (Dec. nº 6.072, de 3 de abril de 2007).

3) IPI-Automóveis: 0,9530

· Ampliação do prazo de pagamento (MP nº 428/08).

4) IPI-Outros: 0,9974

· Suspensão de IPI sobre peças e materiais destinados a indústria naval (MP nº 428/08).

5) IRPJ: 1,0227

· Acréscimo da base de cálculo em decorrência da redução da despesa com pagamento da CPMF; dedução do lucro líquido do dobro das despesas com capacitação pessoal do setor de software, redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital, para o setor automotivo e para bens de capital de atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (MP nº 428/08).

6) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9494 e IRRF-Outros Rendimentos: 0,9717

· Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196, de novembro de 2005).

7) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9913

· Desoneração de IR incidente sobre serviços de apoio (logística) prestados no exterior e sobre receita de promoção comercial no exterior (MP nº 428/08).

8) IOF: 1,8915

· Modificação das alíquotas (Dec. nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Dec. nº 6.391, de 12 de março de 2008 e Dec. nº 6.453, de 12 de maio de 2008).

9) CSLL: 1,1278

· Acréscimo da base de cálculo em decorrência da redução da despesa com pagamento da CPMF e aumento da alíquota das instituições financeiras (MP nº 413/08).

10) CPMF: 0,0000

· Fim da cobrança da CPMF.

11) COFINS: 0,9791 e PIS/PASEP: 0,9825

- Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras-Recap (Lei nº 11.196/05); prorrogação da depreciação cruzada IRPJ x CSLL por mais 2 anos, redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins relativo a bens de capital de 24 para 12 meses, atualização da lista de bens de capital beneficiários de suspensão do PIS/Cofins e redução do coeficiente de predomínio exportados do RECAP de 70% para 60% (MP nº 428/08).

12) CIDE-Combustíveis: 0,5651

- Redução da alíquota específica da CIDE por metro cúbico de gasolina e diesel.

E) Plano de aceleração do Crescimento – PAC

- Correção da tabela do IRPF em 4,5% (Lei nº 11.482/07): já considerada junto com o efeito preço (IRRF- Trabalho e IRPF);

- Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006): IRPJ: R\$ 21 milhões; CSLL: R\$ 43 milhões; COFINS: R\$ 118 milhões; PIS: R\$ 21 milhões; IPI: R\$ 10 milhões;

- Desoneração das edificações e infra-estrutura (Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007): COFINS: R\$ 437 milhões; PIS: R\$ 95 milhões;

- Regime especial para o desenvolvimento de infra-estrutura (REIDI) (Lei nº 11.488/07): COFINS: R\$ 565 milhões; PIS: R\$ 122 milhões.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Considerou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R\$ 10.733 milhões em decorrência, principalmente, do resultado obtido no primeiro semestre de 2008. Esse resultado reflete o cenário econômico positivo verificado, mais intensamente, desde o segundo semestre de 2007, inclusive com maior observância dos níveis de governança corporativa que exige maior transparência por parte das empresas; incremento de vendas de participações societárias e de recuperação de débitos em atraso, por conta do melhor controle por parte da RFB, na medida em que avança a efetiva consolidação da unificação entre as Secretarias das Receita Federal e Previdenciária, e, também, da maior integração entre a RFB e a PGFN. Levou-se em conta, ainda, a implementação de medidas de desenvolvimento industrial e o Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, que, se por um lado, reduzem arrecadação, por conta das desonerações tributárias, por outro, geram crescimento econômico.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

Empresas Estatais Federais Relatório de Acompanhamento da Meta Fiscal 2008

1. O Decreto nº 6.251, de 6 de novembro de 2007, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2008, estabeleceu a meta de superávit primário para as empresas estatais federais em R\$ 17,8 bilhões, correspondentes, à época, a 0,65% do Produto Interno Bruto – PIB, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2008 – LDO-2008.

2. Entretanto, em função de reestimativa do Produto Interno Bruto – PIB para 2008, mantida a meta de superávit primário das empresas estatais em 0,65% do PIB, foi constatada necessidade de elevação da meta nominal para R\$ 18,5 bilhões. Esse valor foi aprovado pelo Decreto nº 6.468, Anexo III, de 30 de maio de 2008. De igual forma, o PIB foi novamente ajustado, elevando, assim, a meta de resultado primário das estatais, em termos nominais, para R\$ 18,7 bilhões. No quadro a seguir esse resultado está distribuído proporcionalmente pelos principais grupamentos de empresas:

| Discriminação | R\$ milhões | % do PIB |
|--|---------------|-------------|
| - Grupo ELETROBRÁS | 1.442 | 0,05 |
| - Grupo PETROBRÁS | 12.685 | 0,44 |
| - Demais Empresas | (512) | (0,02) |
| - ITAIPU (*) | 5.125 | 0,18 |
| Resultado Primário (acima da linha) | 18.740 | 0,65 |

Obs.: 1) Valores positivos = superávit;
2) PIB considerado: R\$ 2.883.041 milhões.
(*) Valor estimado pelo DEST

3. O Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estimou o resultado de Itaipu Binacional, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não se sujeite aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana.

4. Considerando que a meta de resultado primário das empresas estatais para 2008, em termos nominais, fixada pelo Decreto nº 6.468, Anexo III, de 2008, foi elevada em razão de ajuste do PIB, torna-se necessário efetuar uma reprogramação do PDG para 2008, para se proceder à adequação da nova meta, em valor nominal, por empresa.